



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000
TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

LEI Nº. 174/2007

Cria o Cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O Cargo de Agente Comunitário de Saúde caracteriza-se pelo exercício de atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º O Cargo de Agente Comunitário criado por esta Lei, atenderá aos seguintes requisitos:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº. VAGAS	REMUNERAÇÃO BÁSICA (R\$)	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04	380,00	Ensino Fundamental completo + treinamento

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 28 de dezembro de 2007.

VALDECI LOURENÇO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal